

Direção Regional do Desporto

Despacho n.º 103/2023 de 20 de janeiro de 2023

Considerando que a Portaria n.º 114/2021, de 22 de outubro, aprova o regulamento do projeto “Desporto Adaptado”;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria de desporto definir, por despacho, e nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do referido regulamento, o valor de referência concreto da comparticipação financeira, com a seguinte proporção:

- a) dois treinos semanais: 100% do valor de referência;
- b) três ou mais treinos semanais: 125% do valor de referência.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do regulamento em apreço, aprovado pela Portaria n.º 114 /2021, de 22 de outubro, defino que os valores de referência a vigorarem na época desportiva 2022 /2023, no âmbito deste projeto, são os seguintes:

- a) dois treinos semanais: 1 924,00 €;
- b) três ou mais treinos semanais: 2 405,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de janeiro de 2023. - O Diretor Regional do Desporto, *Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa*.